



PARECER Nº

, DE 2020

D a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre o Projeto de Lei nº 293 de 2015, que "Proíbe, no âmbito da administração Pública do Distrito Federal, a realização de qualquer evento custeado pelo erário público para inauguração de obras.

**AUTORA:** Deputada Telma Rufino

**RELATOR:** Deputado Agaciel Maia

## I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre o Projeto de Lei nº 293 de 2015, que "Proíbe, no âmbito da administração Pública do Distrito Federal, a realização de qualquer evento custeado pelo erário público para inauguração de obras.

## II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, Art. 69-C, Compete à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, sem prejuízo das atribuições conferidas às demais comissões permanentes e temporárias e à Mesa Diretora, exercer a fiscalização e o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, consoante disposto no art. 60, XVI e § 1º, e nos arts. 68, 77, 79 e 155, todos da Lei Orgânica, e arts. 225 e 226 do Regimento Interno.

O objetivo principal da proposta é ajudar na moralização dos gastos dos recursos públicos.

Quanto ao mérito não há dúvida que o Projeto de Lei em apreço vai ao encontro dos anseios maiores da sociedade.

Assim, no que concerne ao espectro de competências desta Comissão, a proposição não encontra óbices ao prosseguimento.

Diante do exposto, vota-se, no âmbito da CFGTC, pela APROVAÇÃO e ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 293, de 2015, de autoria da Deputada Telma Rufino.

**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140**, **Deputado(a) Distrital**, em 15/05/2020, às 16:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0117047** Código CRC: **01B0AB7E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8072  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.agaciemaia@cl.df.gov.br](mailto:dep.agaciemaia@cl.df.gov.br)

00001-00013866/2020-12

0117047v2